INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito do Município de Boa Vista – RR

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **indicar** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, POR MEIO DA **SECRETARIA COMPETENTE**, **REALIZE O SERVIÇO DE INSTALAÇÃ DE PLACAS "NÃO JOGUE LIXO" E "ÁREA DE PPA" NO FIM DA RUA SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA NO BAIRRO JARDIM EQUATORIAL.**



Justificativa: A presente indicação visa atender uma necessidade urgente da comunidade, dado o constante despejo irregular de lixo no fim da referida rua. A instalação de placas "Não Jogue Lixo" e "Área de Preservação Permanente (PPA)" busca conscientizar os moradores e visitantes sobre a importância da preservação ambiental, contribuindo para: Reduzir a poluição e manter a área limpa, proteger a biodiversidade local, promover a educação ambiental, evitar multas e penalidades por danos ao meio ambiente. Com o apoio dos moradores da região, solicita-se à Prefeitura Municipal de Boa Vista a instalação dessas placas com a maior brevidade possível, visando melhorar a qualidade de vida da comunidade e preservar o meio ambiente.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2026.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 11:44:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador